



DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de
Itaetê**

Ano: 05

Edição: 910

Páginas: 28

Sexta-feira

14 de Novembro de 2025

Índice do Diário

Atos Oficiais

Edital - Nº 001/2025 - Republicação
- Abertura de Inscrição do Processo Seletivo
Simplificado



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais

INSTITUTO OFICIAL DE
PUBLICIDADE LEGAL -
IOP:20024219000138

Assinado de forma digital por
INSTITUTO OFICIAL DE
PUBLICIDADE LEGAL -
IOP:20024219000138
Dados: 2025.11.14 11:36:55 -03'00'



Atos Oficiais

Edital

Nº 001/2025 - Republicação - Abertura de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 001/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na **Lei Municipal Nº 871/2025**, Autorizado conforme Publicação no diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaetê, bem como o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto Nº 73/2025, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado 001/2025 visando o preenchimento de vagas do quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaetê - Estado da Bahia**, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo coordenado pela Comissão Especial, sob a responsabilidade técnica da **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**.
- 1.2- Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições da legislação da Prefeitura Municipal de ITAETÊ.
- 1.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaetê, contado da data de sua homologação.
- 1.4- A convocação para as vagas informadas nas Tabelas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Itaetê, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2 - DAS FUNÇÕES DAS VAGAS E QUANTITATIVOS

- 2.1- Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da função, conforme especificações da TABELA 01, abaixo:
- 2.2- As vagas deste edital, serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo e suas proporcionalidades consideradas para a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado, devendo a lista de classificação final obedecer aos critérios apresentados.
- 2.3- As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, em consonância com a necessidade e conveniência e dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de ITAETÊ, de acordo com as especificações de vagas da tabela a seguir:
- 2.4- A carga horária e a remuneração serão constituídas, conforme tabela abaixo:

TABELA 01

QUADRO DE VAGAS

CD	CARGO	REQUISITOS	C/HORÁRI	VAGAS	C/ RESERVA	VENCIMENTOS (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 20%
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40h semanais	50	30	R\$ 1.518,00	60	04	16
02	Cuidador de Classe	Ensino Médio	40h semanais	30	15	R\$ 1.518,00	34	02	09
03	Monitor de Creche	Ensino Médio	40h semanais	25	10	R\$ 1.518,00	26	02	07
04	Cozinheira	Ensino Fundamental	40h semanais	03	02	R\$ 1.518,00	04	-	01
05	Receptionista	Ensino Médio	40h semanais	05	04	R\$ 1.518,00	07	-	02
06	Porteiro	Ensino Fundamental	40h semanais	15	13	R\$ 1.518,00	21	01	06
07	Vigilante	Ensino Fundamental	40h Semanais	30	15	R\$ 1.518,00	34	02	09
08	Motorista (Categoria B)	Ensino Fundamental	40h semanais	12	11	R\$ 1.518,00	17	01	05
09	Motorista (Categoria D)	Ensino Fundamental	40h semanais	15	10	R\$ 2.125,00	19	01	05
10	Técnico em Enfermagem	Formação em Técnico em Enfermagem (registro no Conselho da Classe)	40h semanais	25	08	R\$ 1.518,00 (Mais o comp. para atingir o piso da categoria.)	24	02	07
11	Merendeira	Ensino Fundamental	40h semanais	10	05	R\$ 1.518,00	11	01	03
12	Professor Suplementar Magistério	Formação em Magistério	20h semanais	20	10	R\$2.434,57	22	02	06





QUADRO DE VAGAS

CD	CARGO	REQUISITOS	C/ HORÁRIA	VAGAS	C/ RESERVA	VENCIMENTOS (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	AFRODESCENDENTE /INDIGENA 20%
13	Professor - Anos Iniciais Pedagogia	Formação Nível Superior em Pedagogia	20 semanais	35	17	R\$2.678,02	39	03	10
14	Professor - Nível I - Educação Infantil - Pedagogia	Formação Nível Superior em Pedagogia	20h semanais	20	05	R\$2.678,02	19	01	05
15	Professor - Anos Finais- Língua Portuguesa	Formação Nível Superior Licenciatura em Letras	20h semanais	12	02	R\$2.678,02	10	01	03
16	Professor - Anos Finais- Artes	Formação Nível Superior Licenciatura em Artes	20h semanais	01	01	R\$2.678,02	02	-	-
17	Professor - Anos Finais Educação Física	Formação Nível Superior Licenciatura em Educação Física	20h semanais	01	01	R\$2.678,02	02	-	-
18	Professor - Anos Finais- Inglês	Formação Nível Superior Licenciatura em Inglês	20h semanais	01	01	R\$2.678,02	02	-	-
19	Professor - Anos Finais- História	Formação Nível Superior Licenciatura em História	20h semanais	03	02	R\$2.678,02	04	-	01
20	Professor - Anos Finais- Geografia	Formação Nível Superior Licenciatura em Geografia	20h semanais	02	02	R\$2.678,02	03	-	01
21	Professor - Anos Finais- Matemática	Formação Nível Superior Licenciatura em Matemática	20h semanais	05	03	R\$2.678,02	06	-	02
22	Professor - Anos Finais- Ciências da Natureza	Formação Nível Superior Licenciatura em Ciências Biológicas.	20h semanais	05	03	R\$2.678,02	06	-	02

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece decreto Federal nº 9.508/2018.

3.2 - Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas (no momento de sua inscrição), conforme decreto Federal nº 9.508/2018.

3.3 - Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do decreto Federal nº 9.508/2018, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

• Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver nomeação de pessoa com deficiência antes da 4ª (quarta) vaga, conforme o percentual reserva fixado na lei.

3.4 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.5 - O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload na página do candidato) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID.





3.6 - O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.

3.7 - O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, para comprovar se o candidato está apto para pleitear tal cargo. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.8 - O laudo médico terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.9 - O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- ter data de emissão de até 03 (três) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM), assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, bem como a data da emissão;
- a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), indicando a causa da deficiência;
- a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente (02 meses);
- no caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente (02 meses).

3.10 - O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.11 - O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo Simplificado.

3.12 - A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.13 - O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.14 - Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

3.15 - Tal solicitação terá de ser descrita no momento de sua inscrição.

3.16 - A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de ITAETÊ.

- A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

4.1 - Fica reservado o percentual de **20%** (vinte por cento) do total de vagas existentes no item **2.1, tabela 01**, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas, nos termos da Lei Nº 12990/2014, de 09 de junho de 2014.

4.2 - Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 - O candidato que pretender concorrer as vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição (disponibilizado pelo edital), declarar tal condição.

4.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, sendo obrigatório seu preenchimento no momento da inscrição.

4.5 - Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá as vagas desse grupo, mas automaticamente as vagas de ampla concorrência.

4.6 - O candidato afro-brasileiro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 - O candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá seu nome divulgado tanto na lista geral de classificação quanto na lista específica de candidatos autodeclarados como afro-brasileiros ou indígenas.

4.8 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas





pelos demais candidatos, com estrita observância rigorosa da ordem de classificação.

4.9 - Para efeitos deste Edital:

- a) Será considerado negro o candidato que se autodeclare preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;
- b) Será considerado indígena o candidato que se autodeclare pertencente a um povo indígena e comprove sua condição por meio de declaração emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outra entidade competente.

4.10 - Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado, havendo impugnação da condição afro-brasileiro, serão convocados pela **FR Consultoria & Gestão Administrativa LTDA** para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto **Nº 73/2025**, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não a declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto em Lei.

4.11 - O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como afro-brasileiro, realizada no ato da inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de autodeclaração e heteroidentificação como afro-brasileiro, o qual será disponibilizado no site da **FR Consultoria & Gestão Administrativa LTDA** (<https://frgestaopublica.com.br>). A avaliação da Comissão quanto a condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração preenchida no ato da inscrição;
 - b) Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) Fenótipo apresentado pelo candidato, no caso de autodeclaração como preto ou pardo.
 - d) Documentação emitida por órgãos competentes, no caso de autodeclaração como indígena.
- 4.12** - O candidato (a) será considerado (a) não enquadrado (a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:
- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.9;
 - b) Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no momento da avaliação;
 - c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
 - d) O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.13 - Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 4.9 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5 - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: **sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)**. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível.

5.2. - A solicitação descrita no Item 6.1. terá obrigatoriamente de ser efetuada no momento de sua inscrição, em campo específico para a ação desejada.

5.3. - Será divulgada no site (<https://frgestaopublica.com.br>) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

5.3.1. - O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no Cronograma do Anexo deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

5.4. - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme item 7.

5.5. - Aos candidatos com deficiência visual (cegos), a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, *(desde que seja devidamente solicitado no ato da inscrição)*, que transcreverá as respostas para o candidato.

5.6. - Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

5.7. - O candidato que por ventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA** por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.





6 – DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição (campo específico), durante o período de inscrições online estabelecido no Cronograma do Anexo I, observando os procedimentos a seguir:

6.1.1. - A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.1.2. - A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.1.3. - Não será disponibilizado, pelo **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.1.4. - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.1.5. - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.1.6. - A candidata Lactante terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme o art. 4º § 2º a LEI Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

7 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. - Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. - O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

a) Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme (Anexo IV) do edital de abertura;

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

e) Preencher integralmente as informações obrigatórias no formulário.

7.3. - Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

7.3.1. - Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

7.4. - Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

7.5. - Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

7.6. - Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

7.7. - É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

7.8. - A **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA** não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

7.9. - A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, e ser enviada dentro do prazo estabelecido no cronograma, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

b) ser enviada em formato PDF, (**EM ARQUIVO ÚNICO**), com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

7.10. - Documentos enviados fora do prazo ou em formato diferente do especificado serão desconsiderados, consequentemente o candidato não estará apto a isenção.

7.11. - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa





renda" foi devidamente enviada para o sistema da **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**. Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviados fora do prazo constante no cronograma não terão validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

7.12. - As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

7.13. - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, além da aplicação das demais sanções legais.

7.14. - A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://frgestaopublica.com.br> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

7.15. - O Resultado do deferimento e/ou indeferimento das solicitações será divulgada na página do candidato, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em data definida no Cronograma (Anexo I) deste edital.

7.16. - Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.17. - Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

7.18. - O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://frgestaopublica.com.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

7.19. - Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.20. - Os candidatos cadastrados como doadores de medula óssea poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, mediante apresentação de carteira ou declaração reconhecida pelo Ministério da Saúde, durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.21. - Em conformidade com a **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS públicos para provimento de cargo TEMPORÁRIO ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, os candidatos **DOADORES DE MEDULA ÓSSEA** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.22. - Para requerer a isenção no certame, os candidatos doadores de medula óssea devem enviar, via upload, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso, a carteira de doador de medula óssea emitida pelo Redome.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1. - Só serão aceitas inscrições unicamente via internet, solicitado entre às **00:00 horas do dia 14 de novembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 24 de novembro de 2025**.

8.2. - Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://frgestaopublica.com.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

8.3. - O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

8.4. - O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário até o dia **25 de novembro de 2025**.

8.5. - Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://frgestaopublica.com.br/>.

8.6. - A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, cujos valores são os constantes na tabela abaixo:

TABELA 02 – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXAS DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Nível Médio	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Nível fundamental	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

8.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, o direito de excluir do Certame todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

8.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado ou por conveniência da Administração Pública.

8.9. A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

8.10. O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

8.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos





para ocupar a função pretendida.

8.12. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição relativos à função, bem como à condição em que concorre.

8.13. É PERMITIDO AOS CANDIDATOS EFETUAREM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PARA FUNÇÕES DE NÍVEIS DIFERENTES DESDE QUE AS PROVAS SEJAM EM HORÁRIOS DIFERENTES, NÃO PODERÁ SER FEITA MAIS DE UMA PROVA POR CANDIDATO EM UM MESMO TURNO.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

9.1- Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em todas as etapas.

9.2- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

9.3- Estar na data da contratação em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

9.4- Registro profissional válido quando exigido para a função.

9.5- Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

9.6- Na data da contratação possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o Edital.

9.7- Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

9.8- Na data da Contratação ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

9.9- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por médico competente.

10 - PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

10.1 - As provas serão aplicadas em **21 de dezembro de 2025**, sendo os candidatos convocados para as provas através do **Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ** e no site da Organizadora do Processo Seletivo Simplificado: <https://frgestaopublica.com.br>.

10.2 - QUADRO DE PROVAS I – NÍVEL SUPERIOR/ MAGISTÉRIO

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL SUPERIOR/ MAGISTÉRIO	Língua Portuguesa.	10	3,0	100,0
	Conhecimento Pedagógico.	05	2,0	
	Conhecimento Específico.	15	4,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS II – NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	4,0	100,0
	Matemática	10	4,0	
	Informática	10	2,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS III - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL MÉDIOTÉCNICO/ (Motorista B, D / Técnico em Enfermagem)	Língua Portuguesa	10	3,0	100,0
	Matemática	05	2,0	
	Conhecimento Específico	15	4,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS IV – NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	4,0	100,0	
	Matemática	10	3,0		
	Conhecimento Gerais /Atualidade	10	3,0		
	História e Geografia do Município De Itaetê – BA				
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30			

10.3 - Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a Organização responsável, a fim de que seja feita a devida correção.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do





seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025**, para proceder tal verificação e entrar em contato com a **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA** através da Central de Atendimento ao Candidato, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo **FALE CONOSCO** e pelo e-mail **frconsultoriaegestao1@gmail.com** não será feito atendimento a Candidato por outro meio que não por e-mail.

10.5 - Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

10.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

10.7 - Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

10.8 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 - A aplicação da Prova terá a duração máxima de **3h (três) horas**. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação desta, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e somente poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas **2h (duas) horas** do início da aplicação. Após a entrega da prova pelo candidato, este deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar enquanto não se encerrar o horário de aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado para todos os candidatos. Os três últimos candidatos apenas poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala. As saídas para banheiro, tomar água e medicamentos, só serão permitidas quando acompanhadas por um fiscal.

10.10 - A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

10.11 - A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

10.12 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

10.13 - Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, sendo o mesmo preenchido, conforme as instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.14 - O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preenchê-lo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será **ELIMINADO** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.15 - São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: Marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

10.16 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 03 (Três) horas, contadas a partir do seu início.

10.17-Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado:Fazer uso em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo Simplificado de documentos ou declarações falsas; A comunicação entre candidatos; Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais, Garrafas de água apenas se for transparente, Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

Uso de objetos eletrônicos como aparelhos Celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio Analógico, Relógio analógico ou Digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado.

Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas durante o Processo Seletivo Simplificado;Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e em companhia do fiscal;Utilizar meios ilícitos para execução da prova; No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.

No dia da realização das avaliações ,não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



A **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra "b" do item 10.15;
- c) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

10.17 - Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

10.18 - A **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, bem como a Prefeitura Municipal de ITAETÊ, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.19 - Candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.20 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas após 01 (uma) hora do início da prova, e mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.21 - Poderá haver mudança na data e horário da prova, de acordo com interesse da administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**, com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis para aplicação das provas.

11 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULO:

11.1 - A Prova de Títulos é de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos classificados que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva, até a quantidade de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no Certame.

11.2 - Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico em arquivo único, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico <https://frgestaopublica.com.br/>, ÁREA DO CANDIDATO, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.3 - Todos os documentos comprobatórios para prova de títulos deverão ser anexado em um único arquivo. O tamanho máximo do arquivo deverá ser 50 MB em formato PDF.

11.4 - Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 11.12, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

11.5 - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Itaetê, devidamente qualificado e identificado.

11.6 - Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.

11.7 - A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo a que concorre.

11.8 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

11.9 A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.





11.10 - Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto a cada "12 (doze) meses completos	05(cinco) pontos
Curso de Formação e Aperfeiçoamento (certificado ou declaração de conclusão), com carga horária mínima de 80 horas, acompanhado de histórico escolar)	2,5 (dois pontos e meio)	05(cinco) pontos
TOTAL		10 (dez) PONTOS

11.11 - Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

11.12 - Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

11.13 - Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

11.14 - Os Certificados deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecidos nos termos da legislação vigente.

11.15 - Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

11.16 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

11.17 - Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

12 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 - As Provas Objetivas serão corrigidas por processo eletrônico, sendo que cada questão valerá conforme Quadros de Provas I, II III e IV.

12.2 - Serão reprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **60% (sessenta por cento)** do total da prova objetiva.

12.3 - Os candidatos REPROVADOS na Prova Objetiva, segundo os critérios do item 12.2, serão DESCLASSIFICADOS do Concurso Público.

12.4 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência e Afrodescendente e Indígena).

12.5 - Observados os critérios de desempate deste Edital.

12.6 - A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, para os determinados cargos, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

I - Com Provas de Títulos: CF = (PO + PT)

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate, a preferência será do candidato mais idoso, conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 8.112/1990.

13.2 - Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na parte da Prova de Matemática;

d) maior tempo de trabalho no serviço público;

e) experiência como jurado judicial;

f) sorteio, sendo a última instância, se todos os critérios anteriores não forem aplicáveis ou não resolverem o empate.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Quando, na realização do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Processo Seletivo Simplificado pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.

14.2 - O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no prazo de até 48 (**quarenta e oito**) horas, impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem, acessando a Área do Candidato.

14.3 - Os recursos deverão ser encaminhados conforme orientação a ser publicada em Comunicado disponibilizado no site <https://frgestaopublica.com.br> e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que





apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

14.4 - Não será aceito interposição de recursos:

- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida nesta Edital e no Comunicado;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- e) Fora do prazo estabelecido no edital

14.5 - Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

14.6 - A comissão responderá aos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo por igual período.

14.7 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ divulgará, através de Edital, o resultado final deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação, podendo a homologação ocorrer por função ou total.

15 – DO PROVIMENTO

15.1 - O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá às necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ.

15.2 - Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal de ITAETÊ convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

15.3 - Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para contratação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- b) Diploma para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III;
- c) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública incomodável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- e) Declaração de bens;
- f) PIS/PASEP;
- g) Declaração de não-acumulação de cargo (s), empregos e funções, ainda que não remunerados;
- h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) 03 (três) fotos 3x4;
- j) Comprovação de residência atual (para todos as funções);
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

15.4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

15.5 - Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

15.6 - Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

15.7 - Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

15.8 - Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ** que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

15.9 - O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função sob pena de não ser contratado.



15.10 - O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

15.11 - Para contratação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

15.12 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à afro-basileiros e indígenas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

15.13 - O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de Contratação tornado sem efeito.

15.14 - No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

15.15 - Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.

15.16 - O candidato não poderá acumular mais de duas funções públicas e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

15.17 - Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive, relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ.

15.18 - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

15.19 - A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.20 - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a contratação do candidato.

15.21 - O candidato convocado e contratado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.

15.22 - Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:

- a) Glicemia;
- b) Hemograma completo;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Eletrocardiograma;

15.23 - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

15.24 - O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

15.25 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de ITAETÊ, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.

16.2 - Somente serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos habilitados e classificados nas provas, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ;

16.3 - Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.3.

16.4 - Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 2.0 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ, a ser convocado no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

16.5 - Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 2.4.

16.6 - Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.7 - O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do item 14 e Anexo III deste Edital será





excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.8 - Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.2 - Conforme Lei Municipal nº 835/2025 de 17 de outubro de 2023, o pagamento da complementação salarial poderá ser interrompido caso haja inadimplência por parte do Governo Federal.

17.3 - Não serão prestadas por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

17.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no **Diário Oficial** eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ, bem como no site da Organizadora do Processo Seletivo Simplificado: <https://frgestaopublica.com.br>.

17.5 - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham nele estabelecidas.

17.6 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Processo Seletivo Simplificado anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

17.7 - Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através da Internet no site: <https://frgestaopublica.com.br>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do certame.

17.8 - Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os Editais e avisos publicados no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ, e no site da empresa organizadora <https://frgestaopublica.com.br>.

17.9 - São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar os seus dados, bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ e no site da empresa organizadora responsável pela elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado.

17.10 - O não comparecimento do Candidato ao local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

17.11 - Os realizadores e responsáveis pelo presente Processo Seletivo Simplificado eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado.

17.12 - A data de aplicação das Provas poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

17.13 - Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um número de telefone e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site do **FR CONSULTORIA & GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, organizadora do Processo Seletivo Simplificado, como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo apresentar todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado divulgados para acompanhamento pelos interessados, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

17.14 - Em caso de insuficiência de desempenho, o Contratado poderá ser exonerado e contratado o próximo classificado para ocupar tal função.

17.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itaetê.

Itaetê, 14 de novembro de 2025.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ATIVIDADES	PERÍODO / PRAZOS PROVÁVEIS
1. Republicação do Edital	14/11/2025
1.1. Inscrições	14/11/2025 a 24/11/2025
1.2. Prazo para recurso contra o Edital	14/11/2025 a 15/11/2025
1.3. Resposta aos recursos contra o Edital	18/11/2025
1.4. Solicitação de atendimento especial para prova	14/11/2025 a 24/11/2025
1.5. Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/11/2025 a 15/11/2025
1.6. Resultado da isenção da taxa de inscrição	18/11/2025
1.7. Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição, indeferida	19/11/2025 a 21/11/2025
1.8. Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, pós recursos	24/11/2025
1.9. DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25/11/2025
1.10. Divulgação da relação de candidatos inscritos e que solicitaram atendimento especial.	28/11/2025
1.11. Prazo para recurso dos candidatos não considerados inscritos ; e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial.	01/12/2025 a 02/12/2025
1.12. Resposta aos recursos dos candidatos não considerados inscritos ; e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	05/12/2025
1.13. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/12/2025
2. Divulgação dos Locais de Prova	12/12/2025
2.1. Divulgação do Edital de Convocação para prova objetiva	16/12/2025
2.2. APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	21/12/2025
2.3. Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/12/2025
2.4. Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	23/12/2025 a 24/12/2025
2.5. Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	30/12/2025
2.6. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO	30/12/2025
2.7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	02/01/2026
2.8. Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05/01/2026 a 06/01/2026
2.8.1 Resposta aos Recursos Interpostos Contra resultado Preliminar da Prova Objetiva	09/01/2026
2.9 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO	09/01/2026
3.0. Divulgação do Edital de Convocação da Prova de Títulos	09/01/2026
3.1. Período de envio da Prova de Títulos	12/01/2026 a 13/01/2026
3.2. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTLOS	19/01/2026
3.3. Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/01/2026 a 21/01/2026





3.4- Resposta aos Recursos Interpostos Contra resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/01/2026
3.5 .RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS RECURSO	23/01/2026
4. CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO	23/01/2026
4.1. Realização da heteroidentificação	27/01/2026 a 28/01/2026
4.2. Resultado da heteroidentificação	30/01/2026
4.3. Recurso contra o resultado da heteroidentificação	02/02/2026 a 03/02/2026
4.4 Resposta dos recursos da heteroidentificação	06/02/2026
4.5 Resultado da heteroidentificação pós recurso	06/02/2026
5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO	06/02/2026



ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR/ MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Elementos de construção do texto e seu sentido, tipologias e gêneros dos textuais (textos literários e não literários); interpretação e organização interna do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: Norma padrão. Concordância verbal e nominal

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular Municipal de Itaetê (RCMI) (Disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaetê Edição: 908, 13 de Novembro de 2025). Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor.. Diretrizes Nacionais da Educação do Campo. Práticas sociais de leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Modalidades organizativas, rotina e tempos didáticos. Avaliação da aprendizagem e avaliações externas. Políticas de Alfabetização – Nacionais Estaduais e Municipais. Psicogênese da Língua Escrita – contribuições de Emília Ferreiro, Ana Teberosky e Giovana Zen. Ambiente alfabetizador e mediações pedagógicas. BNCC Computacional – fundamentos da cultura digital e do pensamento computacional na educação básica. Metodologias ativas – aprendizagem significativa, resolução de problemas e protagonismo estudantil. Educação Antirracista e valorização das identidades afro-brasileiras e indígenas. Educação Especial e Inclusiva – princípios, legislação e práticas pedagógicas equitativas. Recomposição das aprendizagens – estratégias pedagógicas e formativas voltadas à superação das defasagens educacionais. Educação Integral e em Tempo Integral – concepção ampliada de aprendizagem e desenvolvimento. Educação Ambiental e Sustentabilidade – práticas pedagógicas voltadas à consciência ecológica e ao cuidado com o território. Educação Midiática e Cultura Digital – uso crítico, criativo e responsável das tecnologias da informação e comunicação. Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional Docente – papel das redes de aprendizagem e do trabalho colaborativo. Gestão democrática e práticas participativas na escola.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR SUPLEMENTAR MAGISTÉRIO: Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; Rotina Pedagógica na Educação Infantil; Os papéis sociais e a formação da personalidade. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Legislação Complementar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular Municipal de Itaetê (RCMI) (Disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaetê Edição: 908, 13 de Novembro de 2025). Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação Especial e Inclusiva. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teóricos da educação. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Diretrizes Nacionais da Educação do Campo. Práticas sociais de leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – princípios, eixos estruturantes, campos de experiências e direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) – fundamentos teóricos e metodológicos que orientam as práticas pedagógicas. O brincar na Educação Infantil. Parâmetros e Diretrizes de Qualidade e Equidade na Educação Infantil – critérios que asseguram o atendimento inclusivo, ético e de qualidade. Práticas sociais de leitura e escrita na Educação Infantil – a inserção das crianças em situações significativas de uso da linguagem oral e escrita, com foco nas práticas sociais e culturais do cotidiano. Psicogênese da Língua Escrita – contribuições de Emília Ferreiro, Ana Teberosky e Giovana Zen.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS PEDAGOGIA: A função social da escola pública; A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino infantil e fundamental. A questão da qualidade do ensino. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento





humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; Rotina Pedagógica na Educação Infantil; Os papéis sociais e a formação da personalidade. Objetivos do Ensino fundamental I; Ampliação do repertório vocabular. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação; Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação Especial e Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular Municipal de Itaetê (RCMI) (Disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaetê Edição: 908, 13 de Novembro de 2025). Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (séries iniciais). Projetos pedagógicos. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teóricos da educação. Projeto Político Pedagógico. O brincar na Educação Infantil. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Avaliação da aprendizagem. Avaliações externas: SAEB, SABE. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas atualizações. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) – fundamentos teóricos e metodológicos que orientam as práticas pedagógicas. Parâmetros e Diretrizes de Qualidade e Equidade na Educação Infantil – critérios que asseguram o atendimento inclusivo, ético e de qualidade. Práticas sociais de leitura e escrita na Educação Infantil – a inserção das crianças em situações significativas de uso da linguagem oral e escrita, com foco nas práticas sociais e culturais do cotidiano. Psicogênese da Língua Escrita – contribuições de Emília Ferreiro, Ana Teberosky e Giovana Zen.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA: Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Linguagem, Língua e Fala; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria); Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa. Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e apostrofo. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS- ARTES: História do ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da Arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação. Interdisciplinaridade no currículo escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de Artes. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança, leitura e interpretações significativas de mundo, fruição estética e acesso aos bens culturais.

A Arte como elemento auxiliar na construção de um olhar crítico no exercício da cidadania do indivíduo. A História da música, da dança, das artes cênicas e das artes plásticas no Brasil e no mundo. Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da Arte.

Artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. Estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço. Integração das linguagens das artes visuais às outras linguagens: audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais. Elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento). Formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia). Processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo. Materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais. Princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais. Categorias de artista: artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais. Avaliação da





aprendizagem. Critérios de avaliação. Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA: A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício, Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento; Teoria do treinamento esportivo. Parâmetros Curriculares da Ed. Física. Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de Ed. Física. Esportes, tipos e modalidades esportivas. Esportes coletivos e suas regras. Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS INGLÊS: Months of the year; Days of the week; Gerund; Past continuous tense; Greetings; Indefinite Pronouns; Present Perfect continuous tense; Adverbs of Place, Time and Manner; Hours; Colors; Verb to Be - present and past; Ordinal Numbers; Cardinal Numbers; Phrasal Verbs; Active and Passive Voice; Countable and Uncountable nouns; Texts interpretation; Immediate future; Adjective; Degree of the adjective.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS- HISTÓRIA: História: Teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. História Antiga: As primeiras civilizações. As primeiras Sociedades. Primeiros povos da América. Os primeiros centros Urbanos: Sociedades da Mesopotâmia, África (Egito Antigo e Reino de Cuxe, Sociedade Hebraica, Povos da Índia e da China. Gregos e Romanos Antigos: Grécia Antiga das origens à polis, Grécia Antiga o período clássico e a expansão territorial. Roma Antiga, expansão e crise, vivências culturais. A Cristandade e o Islamismo: Reinos germânicos e Carolíngio, Mundo Islâmico, Ocidente medieval (sociedade feudal, cristandade e cultura, Império Bizantino. Expansão Saberes e Crenças: Expansão Européia, Renascimento e Humanismo, Reformas Religiosas. Contatos e Confrontos: Conquista da América, Povos Indígenas, Povos da África. Formação Colonial: Os primeiros tempos, Mercantilismo e Sistema Colonial, Economia Colonial, Administração e Religiosidade, Escravidão Africana. Transformações na Colônia: União Ibérica e Brasil Holandês, Expansão Territorial e Conflitos, Sociedade Mineradora. Antigo Regime e Revolução Inglesa, A era do Iluminismo, A Revolução Industrial, Formação dos Estados Unidos, Revolução Francesa, Época de Napoleão, Independências na América, Independência do Brasil, Primeiro Reinado no Brasil. Novas tecnologias e expansão do Capitalismo. Europa (revoluções e unificações nacionais). Estados Unidos no século XIX. Imperialismo na África e na Ásia. Período Regencial no Brasil, Segundo Reinado no Brasil, Crise do império brasileiro. República do Brasil. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Totalitarismo e Segunda Guerra Mundial. A guerra Fria. África e Ásia das independências aos dias atuais. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. Revolução Industrial. Revoluções Liberais. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. O mundo pós-guerra: A Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neolimpismo e a Luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo. A Era Vargas. Da Democracia à Ditadura Militar no Brasil. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. A abertura política: anistia, a campanha pelas diretas, o fim do regime militar aos dias atuais. A era da Globalização: Crise do Socialismo Autoritário, As faces da globalização, Brasil contemporâneo. Diretrizes curriculares – História. Metodologias de ensino e didática para ensino de história no nível fundamental. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Tendências pedagógicas do ensino de História. Metodologias





Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. História e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS- GEOGRAFIA: O território brasileiro; O espaço natural brasileiro, planaltos, planícies, depressões; climas tropicais e subtropicais. Cartografia: A representação do espaço geográfico, mapas, projeções, escalas. Atmosfera, condições naturais, a vida nos ecossistemas, a formação do planeta, a atmosfera, o tempo e o clima. Os climas e as formações vegetais da terra. A Hidrosfera. A Litosfera e o Relevo terrestre. A atividade Industrial e as Fontes de Energia. A agropecuária. O espaço geográfico, a terra e o universo. Movimentos da terra e suas consequências para o ser humano. Formação da Terra. O Relevo, o relevo do Brasil. Os rios e as águas subterrâneas, bacias hidrográficas brasileiras. O clima e a vegetação. A expansão do espaço geográfico. O estudo da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. Atividades econômicas. A urbanização. Conhecendo o Brasil, Região Norte, Região Nordeste, Região Sudeste, Região Sul, Região Centro-Oeste. O mundo atual, o mundo em transformação, desigualdades socioeconômicas. América do Sul, aspectos naturais, populacionais. América Platina. América Andina e Guianas. América Central. México. América Anglo-Saxônica, aspectos naturais. Canadá. Estados Unidos. Oceania. Regiões Polares. Europa, aspectos naturais e populacionais. A Europa e suas regiões. Oriente Médio e Ásia Central. Subcontinente Indiano e Sudeste Asiático. Extremo Oriente. África, aspectos naturais, a influência externa e o espaço natural, o espaço socioeconômico. O capitalismo e a formação do espaço mundial. A Revolução Técnico- Científica e a Globalização. A Urbanização e as Cidades Globais. América: O relevo e a hidrografia do continente americano, o clima e as paisagens vegetais na América. A integração da América e a formação dos blocos econômicos. América Latina – Países subdesenvolvidos industrializados, países subdesenvolvidos exportadores de produtos primários. Cuba – O Socialismo na América. O século XX – Geopolítica e economia mundial. A globalização e a formação dos blocos econômicos. Rússia. Japão e Tigres Asiáticos. China. As Diferentes Relações do Quadro Natural. O Quadro geomorfológico da Terra e os Grandes Espaços Climato-Botânicos. A Relação Natureza/Sociedade: A Natureza e seu significado dentro da Questão Ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento Econômico. A ação do Homem nos principais Domínios Naturais: Equilíbrio/Desequilíbrio dos Ecossistemas. A Construção do Espaço Urbano e a Relação Campo/Cidade. O Meio Técnico-Científico. Os Fenômenos da Metropolização e da Desmetropolização. Características dos Grandes Espaços Agrários do Mundo Atual. O Espaço Mundial da Pobreza. Mercosul. O Papel dos Estados Unidos no Mundo Atual. A Industrialização Brasileira. As tendências da Urbanização Brasileira no final do Século XX e início do Século XXI. Diretrizes curriculares – Geografia. Metodologias de ensino e didática para ensino de Geografia no nível fundamental. Tendências pedagógicas do ensino de Geografia. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas à Educação: síncronas e assíncronas. Geografia e os temas transversais. Interdisciplinaridade. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos (Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA: Números e suas operações: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas. Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos. Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta. Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro): Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis dos senos e cossenos. Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planas no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri. Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas. Grandezas e medidas: Comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.). Álgebra e funções: Equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas. Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes. Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra. Estatística e probabilidade: Médias, tabelas, gráficos, probabilidade. Ensino de Matemática: O processo de ensino e aprendizagem em Matemática: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação e análise de erros, campos conceituais, tempo didático. Aspectos didáticos e cognitivos relativos a: número e operações, geometria, grandezas e medidas, álgebra e funções; estatística e probabilidade. Educação Antirracista e valorização das identidades afro-brasileiras e indígenas.





CONHECIMENTO ESPECÍFICO PROFESSOR - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS: O Universo. Terra e Lua. Estrutura e Dinâmica da Terra. Fatores Bióticos e Abióticos nos ambientes. Produtores, Consumidores e Energia. Fotossíntese e respiração celular. Decomposição. A água e seus estados físicos. O ciclo da água. Água solvente universal. Água nos seres vivos. O ar em volta da Terra: Existência do ar, o ar e suas propriedades, poluição do ar. Meio Ambiente e Evolução: Biomas e Desenvolvimento Sustentável, Os Biomas Brasileiros. A origem da vida e os Reinos Monera, Protista, Fungi e Plantae. Reino Metazoa Invertebrados e Cordados. Conhecimento do Corpo Humano: As Células, A Organização e Processos Celulares, Citoplasma e Organelas Citoplasmáticas, Núcleo e Cromossomos, Divisão Celular (Mitose e Meiose), Os Tecidos do Corpo Humano, Ossos, O Poder Calórico dos Alimentos, Composição dos Alimentos. Sistemas do Corpo Humano: Sistema Digestório, Sistema Respiratório, Sistema Cardiovascular, Sangue, Sistema Imunitário, Sistema Urinário, Sistema Locomotor, Sistema Tegumentar, Sistema nervoso, Sistema Sensorial, Sistema Endócrino, Sistema Genital, Hereditariedade: Genética, Genética no Século XXI.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Morfologia: Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos. Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Sintaxe: Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Colocação dos pronomes átonos. Morfossintaxe. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Estilística: Denotação e Conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras. Figura de construção. Figuras de pensamento. Significação das palavras.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros regulares e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicações de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

NÍVEL MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Morfologia: Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos. Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Sintaxe: Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Colocação dos pronomes átonos. Morfossintaxe. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Estilística: Denotação e Conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras.





Figura de construção. Figuras de pensamento. Significação das palavras.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MOTORISTA B/D: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97) e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta: Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações, Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardíaco-respiratória. Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar. Sinais Vitais. Coleta de Material para exames. Aleitamento materno. Oxigenoterapia. Curativos. Reanimação na parada cardiorrespiratória em obstetrícia e neonatologia. Cuidados de enfermagem pré e pós-operatório ao paciente obstétrico e neonatal. Preparo e administração de medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa. Assistência de enfermagem ao paciente na unidade de saúde, alojamento conjunto e obstetrícia. O cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiatria e seus aspectos éticos e legais. Reabilitação psicossocial.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica. Interpretação de textos. Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção).

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais; Fração Ordinária; Números Pares e Impares; Antecessor e Sucessor; Números Primos; Múltiplos e Divisores; Fatoração (decomposição em fatores primos); Função e Equação do primeiro grau; Função e Equação do segundo grau; Divisibilidade e Critérios de divisibilidade; Expressões e Interpretação de situações envolvendo as quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação); Razão e Proporção; Regra de Três Simples e composta; Porcentagem; Reconhecimento de figuras planas (ponto, reta, plano, polígonos); Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC); Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Sistema Métrico Decimal e conversão de unidades; Relação entre grandezas; Tratamento da informação (interpretação de gráficos e tabelas); Sequências (numéricas, palavras e figuras); Área e Perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Noções de funções e relação entre grandezas. Semelhança entre Segmentos e Figuras.





CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES E CONHECIMENTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAETÊ: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social, no Brasil e no Mundo, História e Geografia do Município de Itaetê – BA, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, análise dos principais conflitos nacionais e mundiais amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). ***Fonte informações sobre o Município de Itaetê: IBGE cidades/ Itaetê.**



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS FUNÇÕES

CARGO 1: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: Ensino Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de apoio e organização em departamentos, como atendimento, gerenciamento de documentos e arquivos, controle de materiais e correspondências, e elaboração de planilhas e relatórios.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 2: CUIDADOR DE CLASSE

REQUISITO: Ensino Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fornecer suporte e assistência individualizada a alunos com necessidades educacionais especiais, deficiência ou dificuldades motoras/cognitivas no ambiente escolar.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 3: MONITOR DE CRECHE

REQUISITO: Ensino Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxílio na rotina de cuidados com crianças na educação infantil, sob a supervisão do professor. As principais responsabilidades incluem zelar pela higiene, segurança e bem-estar das crianças, ajudando-as na alimentação e no vestuário, supervisionando brincadeiras e acompanhando momentos como o descanso.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 4: COZINHEIRA

REQUISITO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparação de refeições, seguindo receitas e garantindo a qualidade, higiene e segurança dos alimentos. As responsabilidades incluem a seleção, o preparo e o cozimento dos ingredientes, a conservação dos alimentos, limpeza e organização da cozinha e de seus equipamentos.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 5: RECEPCIONISTA

REQUISITO: Ensino Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atendimento inicial de visitantes, seja presencialmente, por telefone ou e-mail.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 6: PORTEIRO

REQUISITO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controlar e fiscalizar o acesso de pessoas, veículos e mercadorias, zelando pela segurança do local.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 7: VIGILANTE

REQUISITO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Garantir a segurança de pessoas, dos patrimônios e bens por meio de rondas, monitoramento de acessos e controle de entrada e saída de pessoas e mercadorias.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.518,00**

JORNADA DE TRABALHO: **40h semanais**

CARGO 8: MOTORISTA (CATEGORIA B)

REQUISITO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Transportar pessoas de forma segura e eficiente, seguindo rotas pré-determinadas e respeitando as leis de trânsito. O profissional também é responsável pela manutenção básica do veículo.



REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais

CARGO 9: MOTORISTA (CATEGORIA D)

REQUISITO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Transportar pessoas de forma segura e eficiente, seguindo rotas pré-determinadas e respeitando as leis de trânsito. O profissional também é responsável pela manutenção básica do veículo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.125,00
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais

CARGO 10: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: **Formação em Técnico em Enfermagem (registro no Conselho da Classe)**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar cuidados diretos ao paciente, sob supervisão de um enfermeiro, realizando atividades técnicas assistenciais como administração de medicamentos, curativos, verificação de sinais vitais e auxílio em procedimentos médicos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (Mais o complemento para atingir o piso da categoria.)
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais

CARGO 11: MERENDEIRA

REQUISITO: Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparação e o serviço de refeições, garantindo a higiene e o controle de estoque, de acordo com cardápios e normas de segurança alimentar. As responsabilidades incluem o preparo de alimentos, a limpeza da cozinha e dos utensílios, o controle dos ingredientes e a distribuição das refeições aos alunos ou clientes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais

CARGO 12: PROFESSOR SUPLEMENTAR MAGISTÉRIO

REQUISITO: Formação em Magistério

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.434,57
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 13: PROFESSOR - ANOS INICIAIS PEDAGOGIA

REQUISITO: Formação Nível Superior em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 14: PROFESSOR – NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA

REQUISITO: Formação Nível Superior em Pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 15: PROFESSOR - ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Letras Vernáculas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 16: PROFESSOR - ANOS FINAIS- ARTES

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Artes

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS





CARGO 17: PROFESSOR - ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Educação Física

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 18: PROFESSOR - ANOS FINAIS- INGLÊS

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Língua Inglesa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 19: PROFESSOR - ANOS FINAIS- HISTÓRIA

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em História

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 20: PROFESSOR - ANOS FINAIS- GEOGRAFIA

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Geografia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 21: PROFESSOR - ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Matemática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

CARGO 22: PROFESSOR - ANOS FINAIS- CIÊNCIAS

REQUISITO: Formação Nível Superior Licenciatura em Ciências Biológicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno. Ministrará aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos.

REMUNERAÇÃO: R\$2.678,02

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS



ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo),
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____,
(órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____,
(endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de
concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições
adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- **Família:** unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- **Família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
 - c) **Domicílio:** local que serve de moradia à família.
- **Renda familiar mensal:** soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- **Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome: _____

Assinatura: _____



Página em Branco

